



CONSULTORIA PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

"A criança é a única matéria-prima com a qual se pode construir o ser humano"
Rosseau

PROVA OBJETIVA – CONSELHO TUTELAR – PONTE ALTA DO NORTE - SC
DATA: 01 de julho de 2023 – PERÍODO VESPERTINO
Mandato 2024/2028

RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO PELA CANDIDATA RITA DE CÁSSIA SCHIMIDT RIBEIRO.

Em relação ao recurso impetrado por **Rita de Cassia Schmidt Ribeiro**, lembramos que as duas páginas iniciais do caderno da prova, trazem as seguintes informações aos candidatos, como alerta para evitar erros na hora de assinalar as respostas no gabarito:

No item 2.a. Para cada questão objetiva existe apenas **UMA** resposta a ser ASSINALADA.

No item 3.c. Marque SOMENTE com um "X" na **FOLHA DE RESPOSTAS** na alternativa escolhida

No item 4.b. Marque apenas **uma OPÇÃO** para cada questão. Havendo **mais de uma OPÇÃO** assinalada implicará na **anulação da questão**.

Além disso, foram disponibilizadas metade de uma **folha A4** para os candidatos anotarem as respostas, para que os mesmos possam confrontar as opções anotadas com o gabarito, e também, na oportunidade, o aplicador da prova orientou o uso da folha como referência no momento da transferência das respostas para o gabarito, justamente para evitar a situação de dupla anotação como a utilizada pela impetrante.

Assim, a lamentar a não aprovação da candidata, mas não há outro parecer que não o de manter o resultado apurado no gabarito preenchido e assinado pela candidata impetrante.

É o parecer.

São Francisco do Sul, 18 de julho de 2023.


Joelson T. dos Passos
Consultor